



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0135/2023

Em 11 de maio de 2023

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 14.755.317,27 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais, vinte e sete centavos), e dá outras providências.

A presente propositura visa à inclusão, no orçamento do exercício vigente, os recursos provenientes de aumento do Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade – Teto MAC para o município de Araraquara, expressos na Portaria MS/GM nº 545, de 4 de maio de 2023.

A referida Portaria atende o pleito do município de Araraquara para aumento de seu Teto MAC, considerando que, já há tempos, suas Unidades de Saúde, próprias ou contratualizadas, têm produzido procedimentos muito acima do valor destinado ao Município – solicitação já realizada em outras ocasiões, mas que somente agora foi reconhecida e aprovada.

Na portaria ministerial em referência, há incorporação no Teto MAC anual do Município da importância de R\$ 14.755.317,27 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais, vinte e sete centavos), correspondendo a R\$ 1.229.609,77 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e nove reais e sete, sete centavos) ao mês, a partir da 5ª parcela de 2023 – ou seja, no corrente exercício serão repassadas 8 (oito) parcelas mensais, totalizando R\$ 9.836.878,18 (nove milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais, dezoito centavos).

Por intermediação deste Executivo, com o estudo técnico desta produção extrateto apresentado e aprovado pela Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, consubstanciada na Deliberação CIB nº 29, de 28-4-23, haverá um repasse adicional correspondentes aos quatro primeiros meses do ano de 2023, no valor de R\$ 4.918.439,09 (quatro milhões, novecentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e nove reais, nove centavos). Portanto, já neste ano, o Município receberá todo o teto anual homologado.

Com a oficialização deste recurso, que passa a integrar de forma permanente o Teto MAC do Município, a Secretaria Municipal da Saúde terá recursos adicionais para atualizar as contratualizações com os diversos prestadores de serviços de saúde que atuam de forma complementar, além de manutenção dos serviços próprios classificados como da



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assistência na Média e Alta Complexidade – NGA3, UMED, Ambulatório de Saúde da Mulher, CRASMA-A, Espaço Crescer, CRIA, CAPS II, CAPS AD, CER.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 14.755.317,27 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais, vinte e sete centavos), destinados a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 14.755.317,27 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais, vinte e sete centavos), destinados a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	14.755.317,27
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	12.755.317,27
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por excesso de Arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de recursos financeiros previstos na Portaria MS/GM nº 545, de 4 de maio de 2023, no valor de R\$ 14.755.317,27 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais, vinte e sete centavos).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LDO); e

LOA).

II – na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias –

III – na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual –

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de maio de 2023.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

Nº 83 - DOE – 28/04/2023 - p.49

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 29, 27-04-23

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 332ª reunião ordinária realizada em 20/04/2023, aprova a solicitação de aumento de recursos financeiros de teto MAC, do **Município de Araraquara**, no valor de R\$ 14.755.317,27/ano e R\$ 1.229.609,77/mês. O aumento de teto acima se justifica pela necessidade de recomposição de teto financeiro de Média e Alta Complexidade.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 545, DE 4 DE MAIO DE 2023

Estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado ao Estado de São Paulo no Município de Araraquara.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6/2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC); e

Considerando Ofício SMS.G nº0075-E/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara e a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite n.º 29/23 - CIB/SP, de 27 de abril de 2023, que aprova a solicitação ao Ministério da Saúde de liberação de recursos para o Estado de São Paulo e Município de Araraquara, constante no NUP - SEI n.º 25000.058219/2023-23, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante de R\$19.673.756,36 (dezenove milhões, seiscentos e setenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), a ser disponibilizado ao Estado de São Paulo e Município de Araraquara, da seguinte forma:

I - R\$ 14.755.317,27 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e dezessete reais e vinte e sete centavos), será incorporado ao limite financeiro anual de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de São Paulo e Município de Araraquara, a partir da 5ª (quinta) parcela de 2023; e

II - R\$ 4.918.439,09 (quatro milhões, novecentos e dezoito mil quatrocentos e trinta e nove reais e nove centavos), será transferido, em parcela única, ao Município de Araraquara.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 1º, ao Fundo Municipal de Saúde de Araraquara, IBGE 350320, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 5ª (quinta) parcela de 2023.

NÍSIA TRINDADE LIMA